## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010432-56.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Demarcação / Divisão - Condomínio em Edifício

Requerente: Marcelo Ricci e outro

Requerido: Daniela Ricci

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 217/220 e, em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Defiro às partes os benefícios da justiça gratuita no tocante às taxas e despesas do processo.

Certifique-se o trânsito em julgado de modo imediato, uma vez que incabível recurso contra tal decisão.

Oportunamente, expeça-se carta de sentença para registro no cartório competente. Após, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos de modo definitivo. P.R.I.

São Carlos, 11 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA